



Câmara Municipal do Nordeste

ATA N.º 62

---Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, nesta Vila de Nordeste, edifício dos Paços do Município e sala de reuniões da Câmara Municipal, pelas dez horas, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal do Concelho de Nordeste, sob a Presidência do Sr. António Miguel Borges Soares, Presidente da Câmara, estando presentes os Srs. Vereadores, Carlos Alberto Medeiros Mendonça, Luís Jorge Borges Fernandes, Marco Paulo Rebelo Mourão e Luís Dutra Borges.-----

---Secretariou a reunião a Coordenadora Técnica da Secção de Expediente, Maria de Deus Pacheco de Melo Franco.-----

---Verificada, assim, a presença de todos os membros que constituem a Câmara Municipal, o Sr. Presidente declarou, em nome da Lei, aberta a reunião.-----

---ATA DA REUNIÃO ANTERIOR-----

---Foi lida a ata da reunião ordinária realizada no dia vinte de janeiro findo, a qual foi aprovada por unanimidade.-----

-----ANTES DA ORDEM DO DIA-----

---O Sr. Vereador Luís Dutra interveio para questionar o ponto de situação da empreitada de reabilitação de vários arruamentos no concelho, considerando que o auto de consignação foi assinado há mais de dois meses, conforme consta da notícia publicada sobre o assunto na última edição do Boletim Municipal.-----

---Em resposta, o Sr. Presidente da Câmara disse que era intenção deste Município iniciar a referida obra no ano de dois mil e dezanove com continuidade no corrente ano, mas que como é sabido o processo está sujeito a Visto do Tribunal de Contas, que após a receção do mesmo levantou algumas questões, as quais já foram respondidas pelos nossos técnicos e com o correspondente apoio jurídico, estando a autarquia neste momento a aguardar o referido Visto da obra em questão, assim como o do saneamento básico da freguesia de Santana.-----

---Seguidamente, usou da palavra o Sr. Vereador Marco Mourão para dar conhecimento que o Centro Desportivo e Recreativo do Concelho do Nordeste, em

Nordeste, 3 de fevereiro de 2020

M. Franco



parceria com o Município do Nordeste, Associação de Atletismo de S. Miguel, Junta de Freguesia da Lomba da Fazenda, Fazenda Sport Clube e Casa do Povo da Lomba da Fazenda promoveu no dia dois de fevereiro corrente, a I edição da “Corrida de Atletismo – Lomba da Fazenda “Heranças, Costumes e Tradições”. Realçou o sucesso desta iniciativa que apesar das condições atmosféricas adversas que se faziam sentir na altura, contou com a presença de cem atletas, tudo isto era prova do interesse demonstrado pela modalidade, fruto do trabalho que tem vindo a ser desenvolvido nesta área, tendo pelo facto registado com agrado o número de participantes e o sucesso da prova.-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

---GABINETE DE AÇÃO SOCIAL – INFORMAÇÃO/ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO ABRIGO DO REGULAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA SOCIAL/NIVÉRIA DE FÁTIMA SOUSA BULHÕES CORREIA-----

---Presente a informação referenciada em epígrafe, subscrita pela Técnica Superior do Gabinete de Ação Social, Anabela Mota Medeiros, cujo conteúdo a seguir se transcreve:-----

---“Relativamente ao assunto referido em epígrafe, cumpre-me informar V. Exa. que a munícipe Nivéria de Fátima Sousa Bulhões Correia, requereu apoio destinado à resolução da sua situação de carência, prevista no Regulamento do Fundo Municipal de Emergência Social de Nordeste.-----

---O agregado reúne cumulativamente as condições gerais de acesso, previstas no artigo 5.º, do regulamento em apreço. O processo de candidatura encontra-se devidamente instruído, de acordo com a documentação solicitada no n.º 1 do artigo 7.º, do mesmo regulamento.-----

---A família encontra-se em situação de carência económica e social, resultante de fatores externos à sua vontade, nomeadamente carência estrutural (insuficiência económica), sendo que já foram esgotados os recursos existentes, nos termos do n.º 2, do artigo 2.º do referido regulamento.-----

---Após uma análise detalhada à situação económica e social do agregado da munícipe, com base nos fundamentos apresentados na informação social anexa à



presente informação, e no Regulamento em apreço, julgo que o mesmo deverá beneficiar do presente apoio sob forma temporária, pelo período de 3 meses no montante de € 480,00 (quatrocentos e oitenta euros), a saber, € 160,00 (cento e sessenta euros) mensais nos termos do n.º 2, do artigo 9.º do mencionado Regulamento.-----

---A munícipe fica obrigada à apresentação de documento comprovativo de que o montante atribuído foi aplicado para o fim a que se destina (n.º 1, artigo 10.º), sendo que a não apresentação deste documento implica a reposição do valor total do apoio.--

---À superior consideração de V. Exa.”-----

---A Câmara deliberou por unanimidade atribuir o apoio proposto na presente informação, ao abrigo do Regulamento do Fundo Municipal de Emergência Social de Nordeste.-----

---GABINETE DE AÇÃO SOCIAL – INFORMAÇÃO/ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO ABRIGO DO REGULAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA SOCIAL/MARIA DE FÁTIMA CORREIA DUARTE PACHECO-----

---Presente a informação referenciada em epígrafe, subscrita pela Técnica Superior do Gabinete de Ação Social, Anabela Mota Medeiros, cujo conteúdo a seguir se transcreve:-----

---“Relativamente ao assunto referido em epígrafe, cumpre-me informar V. Exa. que a munícipe Maria de Fátima Correia Duarte Pacheco, requereu apoio destinado à resolução da sua situação de carência habitacional, prevista no Regulamento do Fundo Municipal de Emergência Social de Nordeste.-----

---A munícipe reúne cumulativamente as condições gerais de acesso, previstas no artigo 5.º, do regulamento em apreço. O processo de candidatura encontra-se devidamente instruído, de acordo com a documentação solicitada no n.º 1 do artigo 7.º, do mesmo regulamento.-----

---A Sr.ª Maria de Fátima encontra-se em situação de carência económica e social, resultante de fatores externos à sua vontade, bem como de carência estrutural, designadamente problemas habitacionais, sendo que já foram esgotados os recursos existentes, nos termos do n.º 2, do artigo 2.º do referido regulamento.-----

---Após uma análise detalhada à situação económica e social da munícipe, com base



nos fundamentos apresentados no relatório social e informação técnica, anexos à presente informação, e no Regulamento em apreço, julgo que a mesma deverá beneficiar do presente apoio, de modo a contribuir para a melhoria das condições de segurança habitacional daquela.-----

---O apoio deverá ser atribuído sob forma pecuniária, na modalidade temporária, no valor total de € 750,00 (setecentos e cinquenta euros), não ultrapassando o período máximo de 6 meses, de acordo com o n.º 2 do artigo 9.º do mencionado regulamento, destinado à substituição de dois vãos, designadamente, uma porta e uma janela.-----

---Os trabalhos de que a moradia carece e a importância da execução dos mesmos encontram-se reportados em relatório técnico e medições e orçamento, anexo ao presente procedimento e podem verificar-se nas fotografias, igualmente, apenas ao processo.-----

---A munícipe fica obrigada à apresentação de documento comprovativo de que o montante atribuído foi aplicado para o fim a que se destina, sendo que a não apresentação deste documento condiciona o pagamento da prestação seguinte.-----

---À superior consideração de V. Exa.”-----

---A Câmara deliberou por unanimidade atribuir o apoio proposto na presente informação, ao abrigo do Regulamento do Fundo Municipal de Emergência Social de Nordeste.-----

---GABINETE DE AÇÃO SOCIAL – INFORMAÇÃO/ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO À HABITAÇÃO/CARLOS MIGUEL DE MELO SOARES-----

---Presente a informação referenciada em epígrafe, subscrita pela Técnica Superior do Gabinete de Ação Social, Anabela Mota Medeiros, cujo conteúdo a seguir se transcreve:-----

---“Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, cumpre-me informar V. Exa. que o munícipe Carlos Miguel de Melo Soares, residente na rua Nova, n.º 22, freguesia da Achada, requereu apoio no âmbito do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios à Habitação, destinado ao acabamento de obras na sua moradia. Neste sentido cumpre-me informar V. Exa que o processo de candidatura encontra-se devidamente instruído, nos termos do n.º 1 da cláusula 4.ª, do mencionado



regulamento.-----

---Estamos perante um agregado familiar composto por quatro elementos, a saber: o casal e dois filhos menores (rapaz e rapariga), cuja subsistência depende do rendimento do trabalho do Sr. Carlos e da prestação de Rendimento Social de Inserção.-----

---O agregado reside em moradia da qual é proprietária, contudo, atendendo a tipologia do imóvel e o número de elementos que compõem o agregado, torna-se necessário o aproveitamento de sótão para quartos de dormir, por forma a permitir que ambos os filhos tenham quarto próprio. As obras necessárias estão orçamentadas em 4683,27 € (quatro mil seiscentos e oitenta e três euros e vinte e sete cêntimos).-----

---Após análise da candidatura verificou-se que o requerente reúne as condições de acesso previstas no n.º 1, da cláusula 3.ª do referido regulamento, como se pode comprovar no processo em anexo, elaborado pelo Gabinete de Ação Social desta Câmara Municipal.-----

---Deste modo, estudado e analisado o processo, o Gabinete de Ação Social considera importante a atribuição de apoio no valor de € 4.000, 00 (quatro mil euros), destinado à realização das obras necessárias para aproveitamento de sótão para quartos de dormir, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida do agregado.-----

---À superior consideração de V. Exa.”-----

---A Câmara deliberou por unanimidade atribuir o apoio proposto na presente informação, ao abrigo do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios à Habitação.-----

---GABINETE DE AÇÃO SOCIAL – INFORMAÇÃO/ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO À HABITAÇÃO/ANTÓNIO DOMINGOS SOUSA LOURO-----

---Presente a informação referenciada em epígrafe, subscrita pela Técnica Superior do Gabinete de Ação Social, Anabela Mota Medeiros, cujo conteúdo a seguir se transcreve:-----

---“Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, cumpre-me informar V. Exa. que o munícipe António Domingos Sousa Louro, residente na rua do Vigário, n.º 8, freguesia da Achada, requereu apoio no âmbito do Regulamento Municipal de



Atribuição de Apoios à Habitação, destinado à realização de obras de beneficiação da sua moradia.-----

---Neste sentido, cumpre-me informar V. Exa que o processo de candidatura encontra-se devidamente instruído, nos termos do n.º 1 da cláusula 4.ª, do mencionado regulamento.-----

---Estamos perante um agregado familiar composto pelo casal, cuja subsistência depende, da pensão de velhice e respetivo complemento de pensão da esposa do requerente, uma vez que aquele aguarda deferimento PSI – Pensão Social para a Inclusão.-----

---O agregado reside em moradia própria, que apresenta necessidades de beneficiação, designadamente ao nível da cobertura, cozinha e equipamentos sanitários.-----

---O orçamento apresentado, no valor de € 2.094,60 dois mil e noventa e quatro euros e sessenta cêntimos), diz respeito, apenas, ao fornecimento de materiais necessários para a execução das obras, considerando que a mão-de-obra será disponibilizada pela família.-----

---Após análise da candidatura verificou-se que a requerente reúne as condições de acesso previstas no n.º 1, da cláusula 3.ª do referido regulamento, como se pode comprovar no processo em anexo, elaborado pelo Gabinete de Ação Social desta Câmara Municipal.-----

---Deste modo, estudado e analisado o processo, o Gabinete de Ação Social considera importante a atribuição de apoio no valor de € 2.000,00 (mil euros), destinado à realização de obras de beneficiação da moradia.-----

---À superior consideração de V. Exa.”-----

---A Câmara deliberou por unanimidade atribuir o apoio proposto na presente informação, ao abrigo do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios à Habitação.-----

---ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA ATRIBUIÇÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO PARQUE DE CAMPISMO, INCLUINDO A LOJA DE CONVENIÊNCIA-----



---Relativamente ao presente assunto, o Sr. Vereador Luís Dutra questionou se este procedimento continha alguma alteração derivada da obra de construção da via alternativa entre a Vila de Nordeste e a Lomba da Fazenda, nomeadamente se a mesma interferia no número de tendas do Parque de Campismo.-----

---Em resposta, o Sr. Presidente da Câmara referiu que quando se tratou do alvará e do licenciamento do Parque de Campismo, houve necessidade de reduzir o número de tendas. Adiantou ainda que em relação à via alternativa entre a Vila de Nordeste e a Lomba da Fazenda, constatou-se que não era possível a sua candidatura aos fundos comunitários, pelo que o projeto irá ficar a aguardar uma melhor oportunidade.-----

---Depois de esclarecidas as referidas dúvidas, o Sr. Presidente da Câmara determinou que se passasse à votação do presente assunto da ordem do dia, tendo a Câmara deliberado por maioria, o seguinte:-----

---1. Abrir concurso público para Atribuição do Direito de Exploração do Parque de Campismo de Nordeste, incluindo a Loja de Conveniência, tendo para o efeito aprovado o Programa de Procedimento e Caderno de Encargos.-----

---As propostas deverão ser apresentadas na plataforma eletrónica www.saphetygov.com, até às 23:59 horas do 18.º (décimo oitavo) dia, a contar da data da publicação do anúncio em Diário da República.-----

---2. Designar o júri do referido concurso, cuja constituição é a seguinte e constante do Anexo I do Programa de Procedimento:-----

---Membros efetivos:-----

---Marco Paulo Rebelo Mourão, Presidente;-----

---Maria de Deus Pacheco de Melo Franco, membro efetivo, que substitui o Presidente do Júri nas suas faltas ou impedimentos;-----

---Maria Lubélia de Sousa Pimentel Alves, membro efetivo;-----

---Nélia de Fátima Resendes Raposo, membro suplente;-----

---Sandy Resendes Carreiro, membro suplente.-----

---Ao Júri são delegadas todas as competências do órgão competente para a decisão de contratar no âmbito do Procedimento, nos termos no artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos, à exceção das previstas no n.º 2 do mesmo artigo, bem como aquelas que pela sua natureza não são suscetíveis de delegação.-----

---3. Designar como gestoras do procedimento e do contrato, respetivamente, Cláudia



Isabel da Silva Couto Dutra, Assistente Técnica e Maria Gorete Lopes de Amaral Dutra, Coordenadora Técnica da Secção de Taxas e Licenças deste Município.-----

---Votaram a favor o Sr. Presidente da Câmara e os Srs. Vereadores Luís Jorge Borges Fernandes e Marco Paulo Rebelo Mourão.-----

---Abstiveram-se de votar os Srs. Vereadores Carlos Alberto Medeiros Mendonça e Luís Dutra Borges.-----

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.--

---VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL / PEDIDO DE PARECER - JOGOS LÍCITOS NO ESTABELECIMENTO VILA SNACK BAR-----

---Presente o ofício, com referência SAI-VPGR/2020/92, de vinte de janeiro corrente, do Gabinete da Vice-Presidência do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial solicitando parecer relativo à conveniência da renovação do licenciamento de jogos lícitos no estabelecimento Vila Snack Bar, sito na Rua da Erva Má, n.º 1 B, freguesia e Concelho de Nordeste, requerido por Paulo Ricardo Paiva Medeiros, designadamente no que se refere à proximidade de estabelecimentos de ensino, por forma a respeitar o disposto no n.º 2 do artigo 11.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2003/A, de 11 de março, na sua atual redação, conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 27/2005/A, de 10 de novembro, dada a limitação consagrada na alínea h), do n.º 1 do seu artigo 21.º.-----

---A Câmara, face à informação da Secção de Taxas e Licenças, deliberou, por unanimidade, dar parecer favorável à pretensão, considerando que o estabelecimento comercial em causa se situa fora da zona de proteção dos estabelecimentos escolares do Concelho. -----

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.--

---SECÇÃO DE TAXAS E LICENÇAS – INFORMAÇÃO/DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE VISTORIAS-----

---Presente a informação subordinada ao assunto referenciado em epígrafe, subscrita



pela Coordenadora da Secção de Taxas e Licenças, cujo conteúdo a seguir se transcreve:-----

---“Nos termos do artigo 65.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro na sua atual redação (Regime Jurídico da Urbanização e Edificação), as vistorias são efetuadas por uma comissão composta, no mínimo, por três técnicos, a designar pela câmara municipal, dos quais pelo menos dois devem ter habilitação legal para ser autor de projeto, correspondente à obra objeto de vistoria, segundo o regime de qualificação profissional dos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projetos.-----

---A Comissão de vistorias era composta pelo Eng.º Fábio Costa, a Arq.ª Líliliana Ferreira e o Fiscal Procópio Dutra, mas, atualmente, a Arq.ª Líliliana Maria Andrade Ferreira já não presta serviço para esta edilidade, tendo terminado a 15-01-2020. Neste momento, a Câmara tem 3 técnicos atualmente, que poderão fazer parte da comissão de vistorias, nomeadamente, o Eng.º Fábio Botelho Costa, a Arq.ª Ana Mafalda dos Santos Vicente e o Fiscal Municipal Procópio José Pacheco Dutra.-----

---Face ao exposto, e dado que esta competência é da Câmara Municipal, deverá V. Exa. proferir despacho, no sentido da presente informação ser enviada á próxima reunião de câmara para deliberar a designação dos 3 técnicos que irão pertencer á comissão de vistorias.-----

---À superior consideração de V. Exa.”-----

---A Câmara deliberou, por unanimidade designar o Eng.º Fábio Botelho Costa, a Arq.ª Ana Mafalda dos Santos Vicente e o Fiscal Municipal Procópio José Pacheco Dutra para constituir a comissão de vistorias a que se refere o n.º 2 do artigo 65.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro.-----

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.-

---SECTOR DA TESOUREARIA – INFORMAÇÃO/CORREÇÃO DO RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA-----

---Presente a informação referenciada em epígrafe, subscrita pela Assistente Técnica deste Município, Maria da Conceição Araújo Pacheco, cujo conteúdo a seguir se transcreve:-----



---"Informo V. Exa., que ao finalizar o ano económico de 2019, verificou-se que as contas existentes na Caixa Geral de Depósitos, referentes às cauções da Exploração do Centro de Apoio ao Artesanato depositada pelo Sr. Paulo José Correia Melo, no valor de € 4.207,00 (quatro mil duzentos e sete euros) e à exploração da Hospedaria São Jorge, depositada pela Sra. Anabela Neto Madeira Franco, no valor de € 1.575,00 (mil quinhentos e setenta e cinco euros), são contas que não fazem parte do Município, por se tratarem de cauções prestadas a favor deste. As contas em questão serão movimentadas em caso de incumprimento do contrato.-----

---Face ao exposto, esta situação foi corrigida para que as mesmas não constem dos balancetes da Autarquia. Solicito que seja dado conhecimento à reunião da Câmara Municipal do Resumo Diário de Tesouraria do dia catorze de janeiro do corrente ano."-

---A Câmara tomou conhecimento.-----

---INFORMAÇÕES DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA NO ÂMBITO DAS DECISÕES QUE PROFERIU NO USO DA COMPETÊNCIA QUE LHE FOI DELEGADA PELA CÂMARA MUNICIPAL, SOBRE:-----

---Aprovação de Alterações Orçamentais:-----

---Foram aprovadas as 1.^a e 2.^a alterações ao Orçamento da Despesa, bem como a 1.^a às Grandes Opções do Plano, do ano de dois mil e vinte, nos valores de € 30.063,00 (trinta mil e sessenta e três euros), € 28.000,00 (vinte e oito mil euros) e € 40.810,00 (quarenta mil oitocentos e dez euros), respetivamente.-----

---A Câmara tomou conhecimento. -----

---BALANCETE – RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

---Presente o Resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia vinte e oito de janeiro findo, tendo a Câmara tomado conhecimento que o saldo disponível era:-----

---Operações Orçamentais - € 2.776.749,03 (dois milhões setecentos e setenta e seis mil setecentos quarenta e nove euros e três cêntimos);-----

---Operações não Orçamentais - € 13.507,73 (treze mil quinhentos e sete euros e setenta e três cêntimos).-----

---PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO-----



Câmara Municipal do Nordeste

---Por ser esta reunião pública mensal, seguiu-se um período de intervenção aberto ao público que, por não estar ninguém presente com direito a intervir, foi dado por encerrado.-----

--E por não haver mais nada a tratar e sendo dez horas e quarenta e cinco minutos, o Sr. Presidente declarou, em nome da Lei, encerrada a reunião pelo que de tudo para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e por mim *Maria de Deus Franco*, Coordenadora Técnica da Secção de Expediente, que a redigi e subscrevi.-----

Maria de Deus Franco